



GABINETE DA VEREADORA – AMANDA CARLA GONÇALVES - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaia - MG

REQUERIMENTO Nº 36 /2025.

Informar se as obras atualmente em execução no município — em especial a construção da Escola, do Restaurante Popular e da Unidade de Saúde da Família (PSF) — estão integralmente adaptadas às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

1. Informar se as obras atualmente em execução no município — em especial a construção da Escola, do Restaurante Popular e da Unidade de Saúde da Família (PSF) — estão integralmente adaptadas às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

2. Em caso positivo, apresentar relatório detalhado contendo a descrição dos projetos e a indicação dos pontos que garantem a acessibilidade. Em caso negativo, apresentar justificativa técnica e administrativa.

3. Informar se as obras de restauração, como a Casa de Cultura e a Igreja Brasileira, contemplam adaptações e





dispositivos voltados à acessibilidade das pessoas com deficiência.

4. Em caso positivo, apresentar relatório detalhado dos projetos e dos pontos de acessibilidade previstos. Em caso negativo, apresentar justificativa.

5. Esclarecer se existe projeto, plano ou cronograma destinado a garantir acessibilidade em prédios públicos já existentes, tais como a sede administrativa da Prefeitura, as escolas municipais — em especial a Escola Benjamin Guimarães e a Escola Dr. Zacarias —, as unidades do PSF, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Informar se o Município dispõe de equipe técnica especializada (engenheiros, arquitetos ou consultores) para acompanhar e garantir que as obras estejam em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

7. Esclarecer se houve participação de conselhos municipais, associações de pessoas com deficiência ou entidades representativas durante a elaboração dos projetos de obras públicas, especialmente no que se refere à acessibilidade.

8. Apresentar se há recursos específicos no orçamento municipal destinados à adequação e manutenção da acessibilidade em prédios públicos e obras em andamento.



9. Informar se existe um plano de fiscalização e manutenção periódica para garantir que os dispositivos de acessibilidade instalados (rampas, corrimãos, banheiros adaptados, pisos táteis, elevadores, etc.) permaneçam em condições adequadas de uso.

10. Esclarecer qual o prazo estimado pelo Executivo para que todos os prédios públicos municipais estejam plenamente adaptados às normas de acessibilidade, conforme exigem a legislação federal e estadual..

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e por diversas normas técnicas que obrigam o Poder Público a assegurar condições dignas de mobilidade, inclusão e participação social a todos os cidadãos.

No entanto, ainda é comum que obras públicas sejam executadas sem o devido cuidado com a acessibilidade, o que acaba excluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do pleno uso dos equipamentos públicos. Tal omissão não apenas representa desrespeito à legislação vigente, mas também fere a igualdade de direitos e a dignidade humana.

O município de Dolores do Indaia vem realizando diversas obras e restaurações importantes, como escolas, unidades de saude, restaurante popular, Casa de Cultura e outros predios publicos. Entretanto, a



população precisa ter a certeza de que tais obras estão sendo planejadas e executadas de forma inclusiva, garantindo rampas de acesso, banheiros adaptados, sinalização adequada, pisos táteis, corrimãos, elevadores e demais recursos necessários.

Além disso, é fundamental que os prédios públicos já existentes, como a sede da Prefeitura, escolas, PSFs, Secretaria de Saúde e Assistência Social, também sejam gradualmente adaptados, de modo a permitir que todos os cidadãos possam utilizá-los sem restrições ou barreiras.

Este requerimento busca, portanto, cobrar transparência do Poder Executivo quanto às medidas já adotadas e quanto ao planejamento futuro, garantindo que Dores do Indaiá seja uma cidade verdadeiramente inclusiva e comprometida com a cidadania plena.

Trata-se de uma demanda justa e urgente, que reflete a voz da população e, sobretudo, das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, que não podem mais esperar para ver respeitados seus direitos de acesso e dignidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste requerimento, considerando que a acessibilidade é um direito de todos e um dever do Poder Público.

A aprovação deste pedido representará um passo importante para garantir a inclusão, a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade das pessoas com deficiência em nosso município. Trata-se de uma causa que ultrapassa interesses individuais ou partidários, pois diz



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

respeito à justiça social e ao compromisso desta Casa Legislativa com toda a população de Dores do Indaia.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de Agosto de 2.025


AMANDA CARLA GONÇALVES
Vereadora - AVANTE

Em	25 / 08 / 25
Às	10:10 horas,
Protocolo nº	449125
	Rmcc2
Amanda M. C. Cardoso Silva - Aux. Adm.	